



PREFEITURA DE CAMETÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 0101, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA NO BAIRRO NOVA CAMETÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, José Waldoli Filgueira Valente, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Travessa São Raimundo, a via pública localizada no Bairro Nova Cametá, na sede deste município.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal tem o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para realizar a identificação da referida travessa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registra-se, Dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cametá, 17 de Dezembro de 2007.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito de Cametá / PA